



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 011/2020

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 209/2019

INTERESSADO: Instituto Politécnico (Teresina)

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio

CONSELHEIRAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

APROVADO: 16/01/2020

I – INTRODUÇÃO

O diretor do Instituto Politécnico, rede privada, localizado na Rua Barroso, nº 560, Centro – Sul, na cidade de Teresina (PI), mantido pela Firma Instituto Politécnico de Profissões Ltda, inscrita com CNPJ nº 11.794.340/0001-58, já credenciado como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autorizado a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com renovação de reconhecimento até 30 de maio de 2020, pela Resolução CEE/PI nº 171/2016, vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico de Educação Profissional de Nível Médio em Enfermagem.

II – RELATÓRIO

O Plano de Curso contempla aspectos como: justificativa, objetivos do curso, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente/técnico e certificados.

A instituição funciona com instalações adequadas, salas de aulas amplas e climatizadas, biblioteca com acervo atendendo as especificidades do curso. O laboratório específico conta com equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, as paredes são revestidas com material lavável e contém lavatório completo.

De acordo com o Art. 31 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a carga horária mínima do curso de especialização técnica de nível médio é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) da habilitação profissional a que se vincula. Tendo em vista a referida Resolução, as especializações de nível médio na área de Enfermagem deveriam possuir carga horária mínima de 300 horas, uma vez que consta no CNCT, carga horária mínima de 1.200 horas para o curso Técnico de Enfermagem.

A organização curricular do curso é apresentada em matriz descritiva demonstrando carga horária total de 360 horas, sendo 300 horas teórico/práticas e 60 horas de estágio supervisionado.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 011/2020

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e deliberam as seguintes decisões:

I- Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI);

II – Recomendar à instituição que seja feito o cadastro do curso e dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC;

III - Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2020.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI